



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



PORTRARIA G.P. N°.: 242, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº.: 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora, **LUCINAIDE GONÇALVES DA SILVA**, registro funcional nº.: 101.566, gratificação de **FG-2**, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORRÊA DA SILVA**, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 29.

Art. 2º - A gratificação será de **40% (quarenta por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 29, inciso I, para o período de 05/02/2019 a 05/02/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal